



LEI Nº 084/91 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1991.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....."

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República do Brasil, e Artigo 92, Inciso X, da Constituição Estadual, a contratar, sob o regime das Leis Trabalhistas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal necessário ao exercício das funções dos seguintes cargos previstos no Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

- I - DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
Professor e Merendeira;
- II - DA SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Enfermagem e
Auxiliar de Laboratório;
- III - DOS AGENTES DE APOIO E PRODUÇÃO
Gari, Magarefe, Vigilante, Servente, Cozinheira e
Lavadeira;
- IV - DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Auxiliar de Administração, Almojarife e Datilógrafo;
- V - TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Pedreiro.

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei, visam evitar descontinuidade da Administração Municipal, e a ocorrência de prejuízos à comunidade, não podendo superar o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar das respectivas admissões.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Abril de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA





LEI Nº 084/91 - de 11/09/91

ANEXO II - DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Professor	A.E.QP	A	R.05	20
Merendeira	A.P.	-	Sal/hora	06

II - DA SAÚDE

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	T.P.	I	R.06	03
Atendente de Enfermagem	T.P.	I	R.06	02
Auxiliar de Laboratório	T.P.	I	R.06	01

III - DOS AGENTES DE APOIO E PRODUÇÃO

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Gari	A.P.	I	R.01	16
Magarefe	A.P.	I	R.04	02
Vigilante	A.P.	I	R.01	10
Servente	A.P.	I	R.01	06
Cozinheira	A.P.	I	R.02	04
Lavadeira	A.P.	I	R.01	02

IV - DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Administração	A.G.	I	R.05	02
Almoxarife	A.G.	I	R.09	01
Datilógrafo	A.G.	I	R.05	02

V - DOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Pedreiro	T.P.	I	R.05	02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 1991.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 084/91 - de 11/09/91

ANEXO I

I - DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Professor	A.E.QP	A	R.05	20
Merendeira	A.P.	-	Sal/hora	06

II - DA SAÚDE

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	T.P.	I	R.06	03
Atendente de Enfermagem	T.P.	I	R.06	02
Auxiliar de Laboratório	T.P.	I	R.06	01

III - DOS AGENTES DE APOIO E PRODUÇÃO

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Gari	A.P.	I	R.01	16
Magarefe	A.P.	I	R.04	02
Vigilante	A.P.	I	R.01	10
Servente	A.P.	I	R.01	06
Cozinheira	A.P.	I	R.02	04
Lavadeira	A.P.	I	R.01	02

IV - DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Administração	A.G.	I	R.05	02
Almoxarife	A.G.	I	R.09	01
Datilógrafo	A.G.	I	R.05	02

V - DOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Pedreiro	T.P.	I	R.05	02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 1991.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

